



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Turística – Cidade Histórica -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando os festejos em louvor à Padroeira do Município “Nossa Senhora das Neves” e ao “Senhor Bom Jesus de Iguape”, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, o período de 29 de julho a 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 28 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDUARDO LARA
PRESIDENTE**